





DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ROL NÃO TAXATIVO

DAS PARTES - SE PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade Oficial
- CPF
- Comprovante de endereço
- Certidão de Nascimento ou de Casamento com validade de 90 (noventa) dias da lavratura da escritura OU Escritura de União Estável e de Pacto Antenupcial, se for o caso.

DOS FILHOS - SE HOUVER

- Certidão nascimento de outro ou documento de identidade oficial
- CPF







>> DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ROL NÃO TAXATIVO

DOCUMENTOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS

- Certidão de Inteiro Teor, com ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com validade de 30 (trinta) dias da data da lavratura da escritura.
- Certidão Negativa de Débitos do IPTU.
- Comprovação de quitação dos débitos condominiais, quando se tratar de unidade autônoma de condomínio.

DOCUMENTOS RELATIVOS A BENS MÓVEIS

 Documentos comprobatórios da propriedade dos bens e direitos a serem partilhados.







>>> DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ROL NÃO TAXATIVO

DO IMPOSTO

Havendo transmissão de direitos, entre os cônjuges, de um ou mais bens, ou partilha desigual do patrimônio comum, deverá ser apresentado comprovante de recolhimento do tributo devido sobre a fração transferida:

- Guia do ITBI, se for venda.
- Guia do ITCMD e comprovante quitação, se for doação.

ITCMD Site para gerar 0 (https://app.sefaz.pi.gov.br/hubapp/) Clicar no ITCMD, no qual todas item tem as informações necessárias.

IMPORTANTE

É necessária presença de advogado, a dispensada a procuração, ou defensor público.







>> DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ROL NÃO TAXATIVO

OBSERVAÇÃO

O divórcio, com ou sem bens, com filhos comuns do casal menores ou incapazes, será permitido no cartório, desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes à guarda, visitação e alimentos deles, o que deverá ficar consignado no corpo da escritura.









>> DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ROL NÃO TAXATIVO

EXCLUSIVAMENTE PARA O ADVOGADO

Apresentar petição, constando o nome e OAB, qualificando as partes, informando os bens a partilhados, os quais devem distinguidos os que são do patrimônio individual de cada cônjuge, dos que são do patrimônio comum do casal, conforme o regime de bens, bem como informar como fica a partilha de bens, especificando quais bens ficarão para cada cônjuge, informando as respectivas matrículas e documentos de propriedade relativos, constando a qualificação completa das partes (estado civil, profissão, CPF, RG, endereço com CEP), ausência de filhos menores ou incapazes do casal, se for o caso, inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância, inexistência de dívidas em comum do casal, o nome que a cônjuge voltará a usar, informação se dispensa ou não pensão alimentícia, relação dos bens a serem partilhados com seus valores, partilha de bens se for o caso; se houver saldo bancária conta em nome das apresentar extrato recente emitido pelo Banco valores; relacionar relacionando todos OS veículos, direitos, ações, etc.